

LEI Nº. 3.174, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS  
MÓVEIS SERVÍVEIS À SECRETARIA DE  
ESTADO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação de 24 (vinte e quatro) unidades de bens móveis servíveis, consistentes em aparelhos de ar condicionado à Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.291.992/0001-10, destinadas à Escola Estadual Alice Barbosa Pacheco, localizada na Agrovila João Ponce de Arruda, e suas salas anexas situadas no Assentamento Santo Antônio da Fartura, ambas neste Município.

§1º – A doação compreenderá os seguintes equipamentos:

**I** – 13 (treze) unidades de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 18.000 BTUs, para as salas anexas da referida escola no Assentamento Santo Antônio da Fartura;

**II** – 11 (onze) unidades de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 36.000 BTUs, para a sede da escola localizada na Agrovila João Ponce de Arruda.

§2º – Os itens dispostos no *caput* do presente artigo serão fornecidos por intermédio de processos licitatórios vigentes.

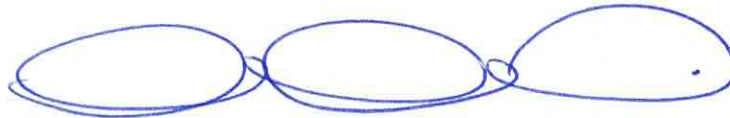
**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIDADE EM *Transformação*

---

**LEI Nº. 3.174, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 10 de junho de 2025.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem emendas.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**